

DECRETO Nº 05/2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 862/2010 de 30/11/2010 e nos termos do Decreto nº 01/2011 de 03/01/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), nos programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 862/2010 de 30/11/2010, a saber:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 03.03 – Departamento de Indústria e Comércio
Projeto/Atividade: 1.310 – Programa PROINDUS
Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00
Fonte: 0.3.00.000001 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00
Despesa: 76

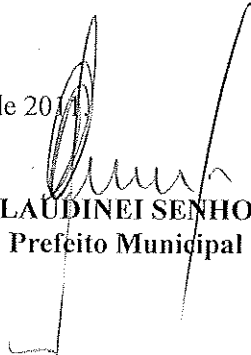
Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.005 – Reestruturação do Parque da FEAGRISA
Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
Fonte: 0.3.09.000001 - Transferências de Outros Convênios R\$ 50.000,00
Despesa: 107

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

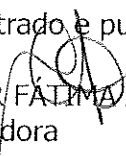
Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2010, recursos ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2011


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

